

## EDITAL - 2021

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PPGE/UFV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Viçosa (PPGE/UFV), através de sua Comissão de Bolsas, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado (CAPES e FAPEMIG e de outros órgãos de fomento), aos estudantes do PPGE/UFV ingressantes em 2020 e 2021.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1) Os/as estudantes interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever anexando a documentação necessária (Anexos 1 e 2,) por meio de inscrição on-line, no seguinte link, conforme cronograma.

<https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/avaliacao-socioeconomica-2021/>

1.2) Os/as estudantes aprovado/as no Processo Seletivo 2020 e 2021 do PPGE/UFV serão aqueles que poderão se inscrever.

1.3) Só serão classificados/as os/as candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição. A ausência dos comprovantes de documentação implica em nota zero no item avaliado.

1.4) As inscrições, condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos, **NÃO** serão aceitas.

1.5) A responsabilidade pela entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos, de acordo com o Código Penal – Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Art. 299 (Falsidade Ideológica), é do/a candidato/a.

#### 2 - DA SELEÇÃO

2.1) A seleção seguirá a classificação realizada pela Equipe Técnica do Serviço de Bolsas da UFV, com base na análise da condição socioeconômica dos/as candidatos/as.

2.2 Os/as candidatas/os que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital serão desclassificados/as

### **3- DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1) Serão realizadas duas listas de classificação, um/a dos/as candidatos/as do ano de 2020; outra dos/as candidatos/as do ano de 2021. A atribuição de bolsas obedecerá a classificação feita pela comissão de bolsas, iniciando pelos estudantes participantes do processo seletivo de 2020. Ao findar a lista dos classificados em 2020 passará à lista de classificados do ano de 2021.

3.2) A classificação dos candidatos será processada na ordem crescente da renda per capita familiar, de acordo com os critérios definidos no item 2.1 deste edital.

3.3) Os resultados serão divulgados no site do PPGE após a avaliação realizada pela Equipe Técnica do Serviço de Bolsas da UFV.

3.4) Em caso de empate, terá preferência o/a solicitante com maior nota final obtida no processo seletivo do PPGE/UFV 2020 e 2021.

### **4 - DOS RECURSOS**

4.1) Os/as candidatos/as que discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGE ([strictusensudep@ufv.br](mailto:strictusensudep@ufv.br)), no período estipulado no cronograma.

4.2) Na interposição do recurso, referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de discordância

### **5 - DA IMPLEMENTAÇÃO**

5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União.

5.2) O número de bolsas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e respeitará a distribuição por classificação socioeconômica.

5.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não implicará na concessão da bolsa de estudo. O classificado deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG e outros órgãos de fomento) e do Regimento Interno do Programa.

### **6- DAS EXIGÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA**

6.1) O/a estudante bolsista, assim como os demais, deverá obedecer às seguintes exigências regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGE): <http://www.poseducacao.ufv.br/wp-content/uploads/2015/05/REGIMENTO-INTERNO-PPGE-SETEMBRO-2015.pdf>

- 6.1.1) Cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano;
  - 6.1.2) Defesa de projeto - até 14 meses do ingresso no curso de Mestrado;
  - 6.1.3) Defesa da Dissertação de Mestrado até 24 meses do ingresso no curso;
  - 6.1.4) Participação nas atividades da linha/grupo de pesquisa;
  - 6.1.5) Bom desempenho nas disciplinas cursadas;
  - 6.1.6) Participação em eventos da área, durante o curso;
  - 6.1.7) Apresentação de trabalho em eventos da área, durante o curso;
  - 6.1.8) Publicações na área, durante o curso;
  - 6.1.9) A apresentação de relatório semestral das atividades de pesquisa (modelo constante no site do PPGE), com parecer assinado pelo orientador, dentro do prazo estabelecido no calendário do PPGE. O descumprimento do prazo poderá ocasionar a suspensão da bolsa de estudos e/ou ausência de renovação.
- 6.2) O descumprimento das exigências descritas poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma.

## 7 Cronograma

Atividades	Datas
Publicação do Edital	07/04/2021
Inscrição	07/04/2021 a 18/04/2021
Análise socioeconômica pelo Serviço de Bolsas da UFV	19/04/2021 a 30/04/2021
Divulgação dos Resultados	07/05/2020
Período de Interposição de recursos	08/05/2021 a 10/05/2021
Divulgação do Resultado Final:	14/05/2021

Viçosa, 26 de maio de 2021



Heloísa Raimunda Herneck  
Presidente Comissão de Bolsas PPGE/DPE